Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria de Administração

LEI Nº 1.601 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1977

AUTORIZA O SR. PREFEITO MUNICIPAL A ASSINAR CONVÊNIO COM O DAER E DOAR ÁREA DE TERRA.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 60, Inciso II, da Lei Orgância do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Erechim, autorizado a assinar convênio com o DAER, conforme minuta anexa.

Art. 2º - Fica também, autorizado a transferir por doação ao Governo do Estado, sem onus, a área de terra, que vier a ser necessária para a construção da estrada objeto do presente convênio.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 05 de dezembro de 1977.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Jayme Luiz Lago
Secretário de Administração